



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### L E I Nº 4.998, DE 20 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AO RECURSO LIBERADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DO COMUDE – CONSULTA POPULAR TENDO POR OBJETO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO CENTRAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação referente ao recurso liberado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul através do COMUDE – Consulta Popular, tendo por objeto a ampliação e reforma do Posto Central, no valor de R\$ 118.343,19, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1180-Reforma Postos de Saúde – Consulta Popular		
44.90.51-Obras e Instalações-(537).....	R\$ 118.343,19	
TOTAL.....	R\$ 118.343,19	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior o excesso de arrecadação referente ao recurso liberado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio grande do Sul através do COMUDE – Consulta Popular no valor de R\$ 118.343,19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.985, de 7 de Junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração